

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO RACISMO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS: TENDÊNCIAS E DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA¹

Delton Aparecido Felipe¹
Quéren Samai Moraes Santana²
Ellen Cristina Setubal Brito³
Leonardo Alves dos Santos Correia⁴
Marcos Franco⁵
Súllivan dos Santos Pereira⁶

¹Universidade Estadual de Maringá (UEM), Maringá – PR, Brasil

²Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito SP), São Paulo - SP, Brasil

³Universidade Federal do Acre (UFAC), Rio Branco – AC, Brasil

⁴Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador – BA, Brasil

⁵Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), Curitiba – PR, Brasil

⁶Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Campinas – SP, Brasil

Desde a promulgação da Constituição de 1988, normas jurídicas foram criadas com o objetivo de mitigar as desigualdades sociais, exigindo uma postura ativa do setor público na promoção da igualdade racial e no combate ao racismo no Brasil. Nesse contexto, este artigo visa compreender tendências e desafios da gestão pública municipal na implementação de políticas públicas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial. O texto apresenta parte dos resultados de um mapeamento das ações realizadas nos 5 municípios com maior população em cada estado brasileiro durante os anos de 2021 a 2023. A coleta dos dados foi realizada por meio dos sítios eletrônicos oficiais de cada município e de questionários on-line. Ao final, foram mapeadas 913 ações em 130 municípios brasileiros, sendo a maioria das ações localizadas no Nordeste. Os dados demonstram uma tendência de concentração das ações nas áreas da educação e da cultura e a existência de ações inovadoras construídas à luz das especificidades locais.

Palavras-chave: políticas públicas; promoção da igualdade racial; combate ao racismo; gestão pública municipal; Brasil.

¹ A pesquisa aqui apresentada foi desenvolvida no âmbito da Fundação Tide Setubal, a quem os autores agradecem o financiamento.

LAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AL RACISMO Y PROMOCIÓN DE LA IGUALDAD RACIAL EN LOS MUNICIPIOS BRASILEÑOS: TENDENCIAS Y DESAFÍOS DE LA GESTIÓN PÚBLICA

Desde la promulgación de la Constitución de 1988, se han creado normas jurídicas con el objetivo de mitigar las desigualdades sociales, requiriendo una postura activa del sector público en la promoción de la igualdad racial y la lucha contra el racismo en Brasil. En este contexto, este artículo tiene como objetivo comprender las tendencias y los retos de la gestión pública municipal en la implementación de políticas públicas para combatir el racismo y promover la igualdad racial. El texto presenta parte de los resultados de un mapeo de acciones realizadas en los 5 municipios con mayor población de cada estado brasileño durante los años 2021 a 2023. La recolección de datos se realizó a través de los sitios web oficiales de cada municipio y cuestionarios en línea. Al final, se mapearon 913 acciones en 130 municipios brasileños, la mayoría de las acciones ubicadas en el Nordeste. Los datos demuestran una tendencia a que las acciones se concentren en los ámbitos de la educación y la cultura y la existencia de acciones innovadoras construidas a la luz de las especificidades locales.

Palabras clave: políticas públicas; promover la igualdad racial; combatir el racismo; gestión pública municipal; Brasil.

THE PUBLIC POLICIES TO COMBAT RACISM AND PROMOTE RACIAL EQUALITY IN BRAZILIAN MUNICIPALITIES: TRENDS AND CHALLENGES FOR PUBLIC MANAGEMENT

Since the promulgation of the 1988 Constitution, legal standards have been created with the aim of mitigating social inequalities, requiring an active stance from the public sector in promoting racial equality and combating racism in Brazil. In this context, this article aims to understand trends and challenges in municipal public management in the implementation of public policies to combat racism and promote racial equality. The text presents part of the results of a mapping of actions carried out in the 5 municipalities with the largest population in each Brazilian state during the years 2021 to 2023. Data collection was carried out through the official websites of each municipality and online questionnaires. In the end, 913 actions were mapped in 130 Brazilian municipalities, with the majority of actions located in the Northeast. The data demonstrates a tendency for actions to be concentrated in the areas of education and culture and the existence of innovative actions built in light of local specificities.

Keywords: public policy; promoting racial equality; combating racism; municipal public management; Brazil

1. INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira tem o racismo dentre os seus principais elementos estruturais. O histórico de quase 400 anos de escravidão de pessoas negras repercute na existência de desigualdades étnico-raciais que moldam as instituições, as formas de construção do conhecimento e as próprias relações sociais do país. O reconhecimento da necessidade de enfrentamento dessa estrutura racista surge com maior intensidade no âmbito institucional apenas nas décadas finais do século 20, especialmente com a promulgação da Constituição de 1988, que prevê o racismo como crime inafiançável.

Face a esse novo quadro, a gestão pública brasileira passou a construir ações voltadas a mitigar as desigualdades raciais, a exemplo da criação das cotas raciais, que objetivam garantir o acesso de pessoas negras ao ensino superior e ao serviço público. Iniciativas como estas surgiram em contextos institucionais específicos (Bezerra, 2023) e angariaram força de Lei federal posteriormente (Brasil, 2012; 2014). Essa dinâmica demonstra a importância da criação de políticas públicas de promoção da igualdade racial e de combate ao racismo também a nível local, para além das normativas aplicáveis a nível nacional.

É nesse contexto que se inserem as políticas públicas municipais. Tratam-se de mecanismos idealizados e implementados no âmbito dos entes federativos que possuem atuação mais próxima dos cidadãos. Essa característica permite que a construção de políticas seja realizada a partir das demandas locais específicas e que sua implementação seja constituída de forma individual ou em parceria com outros entes federativos.

Nesse cenário, este texto apresenta parte de um mapeamento de ações de combate ao racismo e promoção da igualdade realizadas pela gestão pública brasileira no âmbito de alguns municípios brasileiros². Com o mapeamento, pretendeu-se criar um guia de referência para subsidiar gestores públicos na adoção de políticas de ações afirmativas. Tendo como base os dados mapeados, este artigo tem como objetivo compreender tendências e desafios da gestão pública municipal na implementação de políticas públicas dessa natureza.

O artigo está organizado em três seções, além desta introdução e das considerações finais. Inicialmente, o texto apresenta uma breve discussão acerca do papel das políticas públicas para a promoção da igualdade racial no Brasil. Em seguida, o percurso metodológico é explicitado, salientando-se as categorias analíticas desenvolvidas no estudo. Na seção seguinte, alguns dados do mapeamento são apresentados, com destaque para as ações que se destacam no estudo como sendo mais bem estruturadas. Por fim, reflete-se sobre os dados à luz da literatura apresentada,

² O relatório completo da pesquisa se encontra disponível neste link: <https://fundacaotidesetubal.org.br/publicacoes/mapeamento-de-acoes-de-combate-ao-racismo-e-promocao-da-igualdade-pela-gestao-publica-brasileira/>

evidenciando suas tendências e os desafios, bem como ressaltando ações de caráter inovador, que podem servir de referência como estratégias de promoção da equidade racial na gestão pública.

2. O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Desde a década de 1980, o debate em torno das políticas públicas tem despertado significativo interesse da sociedade em geral, bem como das mais diversas áreas de conhecimento, como direito, serviço social, economia, ciência política, sociologia e administração, firmando-se enquanto campo multidisciplinar que conta com contribuições diversas para avanços teóricos e empíricos (Souza, 2006; Tude, 2010).

Tude (2010) aponta que o referido interesse se encontra embasado em uma tríade de razões: científicas, profissionais e políticas, perpassando grupos acadêmicos, empresas, organizações não governamentais, dentre tantos outros segmentos que convergem a uma implicação comum: tensionar e entender o espaço que cabe aos governos no ciclo das políticas públicas. Assim, amplos debates têm sido difundidos, evidenciando a importância de tais contribuições para a idealização, planejamento, execução e acompanhamento dessas ações por parte da gestão pública.

Ao passo que desempenham papel essencial na promoção de direitos e amenização de conflitos sociais decorrentes das formações sócio-históricas das sociedades, Silva *et al.* (2017) nos alertam que as políticas públicas são idealizadas e elaboradas conforme relacionamentos e interesses existentes no meio social, como os interesses capitalistas. Grosfoguel (2019), por sua vez, nos proporciona a refletir sobre o capitalismo histórico, que é produzido pelas lógicas civilizatórias da modernidade/colonialidade, caracterizadas por tendências racistas, sexistas, heterosexistas, cristão-cêntricas, ocidental-cêntricas, eurocêntricas, ecologicidas, cartesianas etc.

Lembremos, conforme Almeida, Barbosa e Viana (2023), que o tráfico de africanos para as Américas desempenhou um papel expressivo na construção mundial capitalista, se caracterizando com uma atividade altamente lucrativa, deslocando e submetendo cerca de 12,5 milhões de pessoas do continente africano. Conforme as autoras, sob a gerência de Portugal, estima-se que 4 milhões desse contingente foram direcionados ao Brasil (Almeida; Barbosa; Viana, 2023).

Esse regime escravocrata, cuja duração perfez 370 anos, constituiu um lastro histórico de desigualdades, explorações e opressões nas relações étnico-raciais no contexto brasileiro, presentes até os dias atuais, vez que a abolição não veio acompanhada de políticas de proteção

social estatal, ao contrário, observou-se a continuidade do preconceito e violência contra tais grupos.

Nesse aspecto, partimos do reconhecimento de que o racismo se apresenta enquanto um determinante da desigualdade no Brasil, questionando, tal como o movimento negro e intelectuais como Carneiro (2002) e Munanga (2010), o mito da democracia racial implantado a partir da década de 1940, com influências governamentais, em uma sociedade estruturada no ideário da branquitude (Theodoro, 2014), cuja repercussão alcançou e segue alcançando temas como trabalho, moradia, renda, saúde, educação, segurança pública, lazer, cultura e meio ambiente, em suas diversas políticas públicas.

A título exemplificativo, uma breve incursão nos Planos de Lutas produzidos e disponibilizados pelo Movimento Negro Unificado (MNU) é capaz de nos apresentar pautas importantes e urgentes no que diz respeito aos temas abordados acima (MNU, 2024), reafirmando as inúmeras dificuldades enfrentadas pela camada populacional negra no país. Essas dificuldades também são partilhadas, resguardadas as suas particularidades, pela população indígena. Ou seja, não vivemos em uma sociedade cujas barreiras foram rompidas em prol da igualdade racial.

A ideologia das relações raciais, que teceu uma narrativa onde o Brasil é considerado o paraíso racial e exportou essa ideia para o imaginário mundial, não é real. O referido discurso é instrumentalizado apenas para invisibilizar e deslegitimar reflexões e reivindicações que partem de um dos elementos germinais do Estado brasileiro: o escravismo colonial e as repercussões coloniais do racismo nas políticas públicas (Almeida; Barbosa; Viana, 2023).

No Brasil, é somente no final do século 20 e início do século 21 que a discussão sobre direitos conferidos às populações negras e indígenas ganhará uma nova configuração, (Feres Júnior *et al.*, 2018). É neste contexto que, paulatinamente, movimentos negros e de povos tradicionais têm construído estratégias coletivas de luta (Carneiro, 2002) e tencionado por legislações, normativas e políticas públicas tendo como justificativa as consequências da escravidão, do tráfico de escravos e do colonialismo nas américas, que implicaram em condições materiais, subjetivas e desvantajosas aos referidos grupos, proporcionando violações sistemáticas de direitos e acessos (Almeida; Barbosa; Viana, 2023).

O governo federal brasileiro dava passos, mesmo que ocultos, para se inserir na discussão sobre desigualdade racial. Feres Júnior *et al.* (2018) descrevem que será apenas no ano de 2001 que acontecerão mudanças significativas, com a discussão sobre desigualdade racial e políticas públicas na Conferência de Durban: Conferência mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e formas correlatas de Intolerância - patrocinada e realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

No ano de 2002, Sueli Carneiro (2002) apontava que apesar do dispêndio de esforços, a questão racial ainda não fazia parte de uma agenda nacional, porque encontrava-se sem o apoio público e também nenhuma força política relevante. Hoje, passados 20 anos das reflexões da autora, poderíamos questionar: a questão racial foi incorporada efetivamente pela gestão pública? Quais políticas têm sido implementadas para o combate à discriminação racial?

Na arena política, tais movimentações desencadearam algumas respostas, como a institucionalização da Lei nº 10.639/03, em janeiro de 2003 e, no mesmo ano, a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Em seguida, a Lei nº 11.645/08 é sancionada tornando obrigatório o ensino de história e cultura indígena. Além disso, é possível observar a criação de Secretarias de Igualdade Racial, Fóruns, Conselhos e Conferências, além de marcos normativos, como Decretos, a fim de combater os problemas causados pelo racismo, com destaque para políticas de ação afirmativa. No ano de 2010 cria-se o Estatuto da Igualdade Racial, que em seguida dá passe para a criação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). Para Feres Júnior et al. (2018, p. 80):

O estatuto previu ações afirmativas de corte étnico-racial na educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à justiça e a outros direitos. A lei ainda afirmou o direito das comunidades remanescentes de quilombos ao suporte financeiro, à liberdade de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana (...).

No ano de 2012, a Lei nº 12.711/12 é sancionada pela então presidenta da República, Dilma Rousseff. A norma tratou sobre a reserva de vagas para o ingresso de estudantes em instituições federais e previu sua atualização após 10 anos de vigência (Brasil, 2012). Contudo, a Lei apenas foi discutida e atualizada no ano de 2023, mais de 10 anos depois de sua aprovação no Congresso Nacional.

No campo intelectual, por outro lado, o interesse pelo debate nos últimos anos pode também ser observado em ações como o dossiê “Gênero, raça e direito: articulações empíricas e epistemológicas”, publicado em 2020, pela Revista Brasileira de Políticas Públicas (Uniceub, 2020) e o dossiê “Nossa voz, nossa vez: (re)pensar políticas públicas a partir das relações étnico-raciais”, publicado em 2023, pela Revista Perspectivas em Políticas Públicas (UEMG, 2023).

Ao discutir políticas públicas étnico-raciais sob tal viés, desmistificamos a ideia de democracia racial e trazemos maior visibilidade ao racismo e tantas outras práticas discriminatórias vivenciadas por estas populações em razão do seu pertencimento étnico-racial, tão evidente em uma sociedade estruturada a partir de privilégios e prestígio da supremacia branca (Almeida; Barbosa; Viana, 2023).

As referidas práticas discriminatórias podem ser compreendidas a partir do que nos fala Silvio Almeida (2019) ao elaborar o conceito de racismo. O fenômeno, conforme o autor, está relacionado a uma forma sistemática de discriminação, cujo fundamento se pauta na raça, sendo manifestado de forma consciente ou inconsciente, desembocando em desvantagens ou privilégios para dados grupos raciais (Almeida, 2020).

Assim, para além da compreensão do cenário histórico que motiva a criação e expansão de tais políticas, é fundamental assimilar a importância do seu papel na promoção da igualdade e equidade racial frente a estrutura racista entranhada nas bases da sociedade brasileira, que operou e opera produzindo a marginalização desses grupos (Moreira, 2020). De acordo com Moreira (2020, p. 624):

A luta contra a discriminação requer medidas dirigidas para minorias raciais, bem como a consideração do impacto que elas podem ter na vida dessas pessoas. Esse aspecto é essencial em todas as políticas públicas relacionadas a elementos centrais da vida social, tais como políticas educacionais, políticas de saúde, políticas de emprego, políticas econômicas e medidas jurídicas.

Moreira (2020) aponta que o combate à discriminação étnico-racial demanda medidas que busquem contornar e corrigir suas consequências na atualidade, de modo que sejam historicamente conscientes, bem como sejam instrumentalizadas para inibir práticas discriminatórias capazes de comprometer a integração social das minorias étnico-raciais.

Nesse sentido, as políticas públicas devem se apresentar não como meras heranças acumuladas, mas como consequência das reconhecidas leituras das desigualdades étnico-raciais legitimadas pelo racismo e influenciadas por outras formas de discriminação racial (Theodoro, 2014). Essa, sem dúvida, é uma das possibilidades dentro do campo de ação das instituições com vistas ao progresso racial (Moreira, 2020).

Reconhecendo a importância das análises em torno das políticas públicas nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), bem como da descentralização política e da ampliação das prerrogativas dos governos municipais vide Constituição Federal de 1988 (Abrucio; Franzese, 2007), neste trabalho, optamos por priorizar as ações realizadas no âmbito municipal, tendo em vista seu contato direto com a população e sua capacidade de legislar sobre problemas locais.

3. MAPEANDO POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: O PERCURSO TEÓRICO-METODOLÓGICO

Tendo em vista que as desigualdades étnico-raciais permeiam diversos níveis sociais, as ações de promoção da igualdade racial e de combate ao racismo podem ser construídas

pela gestão pública a partir de distintas naturezas, temas e objetivos, à luz das especificidades locais. A partir dessa compreensão, o estudo aqui apresentado parte da classificação das ações de promoção da igualdade racial e combate ao racismo em quatro eixos, quais sejam, políticas formativas, políticas persuasivas ou valorativas, políticas sancionais e políticas de reserva.

As políticas formativas incluem ações que visam formar cidadãos para a consciência racial. De acordo com Chauí (2003, p. 12), a formação consiste em "introduzir alguém ao passado de sua cultura (no sentido antropológico do termo, isto é, como ordem simbólica ou de relação com o ausente), é despertar alguém para as questões que esse passado engendra para o presente, e é estimular a passagem do instituído ao instituinte". Nesse sentido, as políticas formativas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo possuem o potencial de apresentar ao seu público-alvo o contexto histórico e social em que a sociedade brasileira está inserida, demonstrando os riscos da reprodução das desigualdades étnico-raciais para o desenvolvimento do país.

Tais políticas podem ser desenvolvidas em diversos espaços, conforme o público-alvo pretendido. Assim, as políticas afirmativas podem ser desenvolvidas como oficinas, palestras e cursos no âmbito escolar ou universitário, envolvendo crianças, jovens e adultos nas discussões. Além disso, podem ser construídas como cursos de formação profissional, direcionada à atuação de servidores públicos no desenvolvimento de suas atividades. Ainda, podem consistir em ações informativas, através de materiais didáticos exibidos ou distribuídos à população, tais como *outdoors* e panfletos educativos.

Por sua vez, as políticas persuasivas ou valorativas têm como objetivo reconhecer e valorizar a pluralidade étnico-racial que marca a sociedade brasileira, além de valorizar a comunidade afro-brasileira, destacando tanto seu papel histórico, como sua contribuição contemporânea para a construção nacional. Essas políticas abrem "espaço para a construção de representações culturais alternativas e plurais dos diferentes sujeitos", ampliando "os sentidos de pertencimento e exclusão", os quais "são produzidos por discursos implicados em relações de poder que fazem circular na linguagem representações étnico-raciais que nos interpellam e nos constituem como sujeitos" (Zubaran; Silva, 2012, p. 132).

Exemplos de políticas persuasivas ou valorativas são os festivais que celebram a cultura afro-brasileira, através de espetáculos de diversas expressões artísticas. Além disso, a realização de feiras que visam dar visibilidade do trabalho de pessoas negras e as exposições de arte que ressaltam obras de artistas negros e que destacam a cultura afro no país se caracterizam como políticas persuasivas ou valorativas. Eventos realizados no dia 20 de novembro, em homenagem ao Dia da Consciência Negra, e o Julho das Pretas costumam promover ações dessa natureza.

Um terceiro eixo de políticas aqui apresentadas são as políticas sancionais, as quais se baseiam na legislação criminal e estabelecem algum tipo de sanção em decorrência da prática de racismo, para além do já estabelecido em Lei. Por se tratar de um elemento estrutural reconhecido através de uma conduta individual, o estabelecimento de sanções em diferentes campos, para além do âmbito penal, possibilita a adoção de diferentes estratégias capazes de responder ao mesmo fenômeno, alcançando resultados mais eficazes.

Nesse eixo estão as políticas que estabelecem que pessoas condenadas por racismo não podem ocupar cargos públicos. Além disso, há normas que preveem que esses sujeitos não podem frequentar determinados espaços, como estádios de futebol. Por outro lado, existem políticas sancionais que são construídas também como políticas formativas, visando a formação de pessoas condenadas pela prática de racismo para a consciência racial.

Por fim, estão as políticas de reserva, também conhecidas como "cotas raciais", que têm por objetivo garantir a oportunidade de acesso dos grupos discriminados, ampliando sua participação em diferentes setores da vida econômica, política, institucional, cultural e social. Essa espécie de política visa "oportunizar e estimular a ampliação da participação dos grupos discriminados em várias áreas, como educação, mercado de trabalho e comunicação" (Felipe; Lima, 2022, p. 47).

As políticas de reserva podem ser aplicadas nos mais diversos níveis da gestão pública, como concursos públicos, processos seletivos para cargos comissionados ou contratação de estagiários. Ademais, seleção de estudantes para ocuparem vagas em instituições de ensino e a escolha de bolsistas para atuar em determinados projetos da gestão pública podem adotar políticas de reserva.

Essa construção teórica serviu de base para o mapeamento aqui apresentado, especialmente possibilitando a categorização das ações mapeadas. A partir disso, foram adotadas escolhas metodológicas que visaram alcançar o objetivo proposto no período de 6 meses, tempo destinado à realização do estudo. Inicialmente, optou-se por reunir no mapeamento as informações divulgadas ou disponibilizadas pelos próprios órgãos públicos em cada unidade federativa. Logo, o mapeamento não abrange, necessariamente, todas as ações que ocorreram no período analisado. Além disso, o estudo adotou como recorte temporal a atual legislatura (2021-2023) e abrangeu os 5 municípios com maior população em cada estado brasileiro³, somando 130 municípios.

³ De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022.

Na fase de coleta de dados, buscou-se sistematizar elementos gerais de cada município⁴, bem como informações específicas acerca das ações promovidas pelas gestões públicas⁵. A coleta foi realizada em duas fases, sendo a primeira o mapeamento via internet, na qual foram realizadas buscas nos sítios eletrônicos oficiais, nas redes sociais e no Diário Oficial do estado, a fim de identificar as ações realizadas no período⁶. Em um segundo momento, havendo insuficiência das informações obtidas por meio da fase anterior, foram enviados e-mails com questionários a serem preenchidos voluntariamente pelos gestores municipais.

A partir deste quadro teórico e metodológico, buscou-se atender ao objetivo central do estudo, qual seja, compreender tendências e desafios da gestão pública municipal na implementação de ações de promoção da igualdade racial e combate ao racismo. A seguir, apresentamos os dados do mapeamento das ações, através de uma análise quantitativa dos dados, seguida de alguns exemplos de ações.

4. AÇÕES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO NA ESFERA MUNICIPAL BRASILEIRA

Os procedimentos teórico-metodológicos adotados permitiram o mapeamento de 913 ações municipais de combate ao racismo e promoção da igualdade racial, as quais foram realizadas entre os anos de 2021 e 2023, nos 130 municípios mapeados. Vale ressaltar que não foi possível identificar ações em 17 dos municípios investigados, os quais estão situados, em sua maioria, na região Norte (10), seguida do Nordeste (3) e Centro-Oeste (3) e da região Sul (1). Considerando apenas os municípios que realizaram alguma ação no período pesquisado, há uma média de 7,73 ações por município no período analisado.

Quanto à localização geográfica, a maior parte das ações se concentram na região Nordeste, onde foram mapeadas 332 ações, seguida da região Sudeste onde foram identificadas 215 ações. A seguir, a região Norte, com 190 ações, o Centro-Oeste, com 109 ações e a região Sul, com 67 ações identificadas.

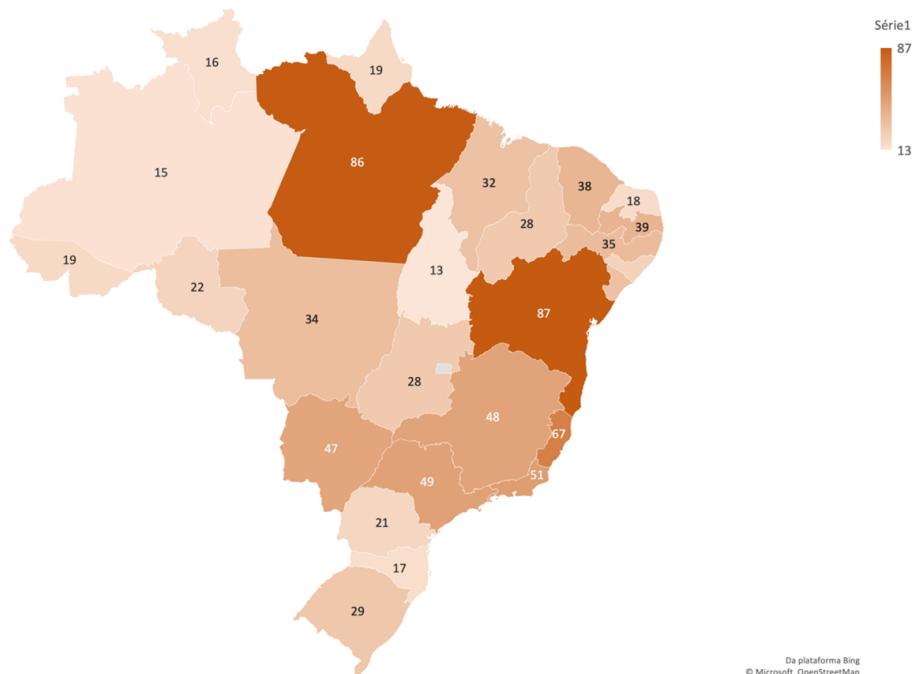
⁴ Neste ponto, foram sistematizadas as seguintes informações: identificação do município; estado; região; população total; % de pessoas negras; % de pessoas indígenas; Produto Interno Bruto (PIB) per capita; Renda média; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) (anos iniciais do ensino fundamental); IDEB (anos finais do ensino fundamental); raça do(a) atual Chefe do Executivo; partido do(a) atual Chefe do Executivo; adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR); contato; e sítios eletrônicos de interesse

⁵ Para cada ação mapeada, foram sistematizados os seguintes elementos: nome; descrição; espécie (ação; política/ programa; plano; conselho; secretaria); eixo em que se enquadra a política (formativa; persuasiva ou valorativa; sancional; e/ou de reserva); tema; órgão municipal responsável; parceria com outros órgãos municipais; parceria público-privada; tempo de duração; público-alvo; número de pessoas impactadas; orçamento; origem dos recursos; e observações.

⁶ Na busca foram utilizadas palavras-chaves que remetem às ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial, como “racismo”; “igualdade”; “igualdade racial”; “étnico-raciais”; “afro-brasileiro” e “ações afirmativas”.

Considerando o número de municípios de cada região e o número total de ações em cada uma delas, a proporção de ações por município é maior na região Sudeste, com 10,75 ações por município. Em seguida, está a região Nordeste, com 7,38 ações por município e a região Centro-Oeste, onde foram mapeadas 7,27 ações por município. As regiões com a menor proporção de ações por município foram as regiões Norte, com 5,43, e Sul, com 4,47. A Figura 01 detalha a distribuição das ações municipais por estado:

Figura 01 - Distribuição das ações municipais mapeadas, por estado

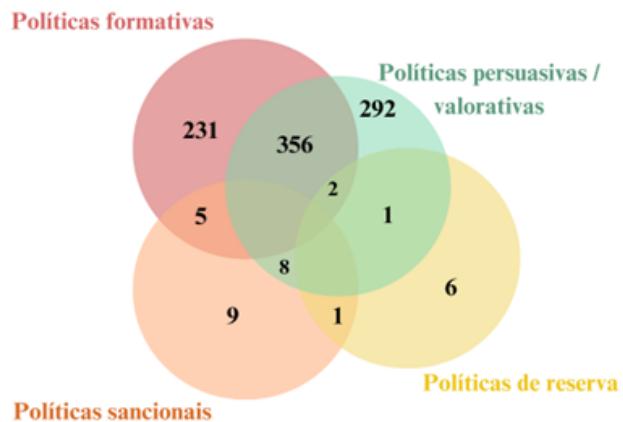


Fonte: elaboração própria.

Dentre as ações mapeadas, foram sistematizadas as secretarias, conselhos, planos, assim como projetos, políticas e/ou programas⁷ que tivessem como objetivo a promoção da igualdade racial e/ou o combate ao racismo. Considerando apenas os programas/projetos e as ações em sentido estrito, com relação ao eixo em que estão inseridas, 609 foram políticas persuasivas ou valorativas, 430 formativas, 24 sancionais e 10 políticas de reserva. Portanto, há uma frequente intersecção entre diferentes naturezas de políticas numa mesma ação. A Figura 02 detalha esses cruzamentos entre os eixos das ações mapeadas.

⁷ As categorias programas, projetos e políticas utilizadas neste artigo seguiram as terminologias utilizadas pelas próprias instituições na publicização das atividades.

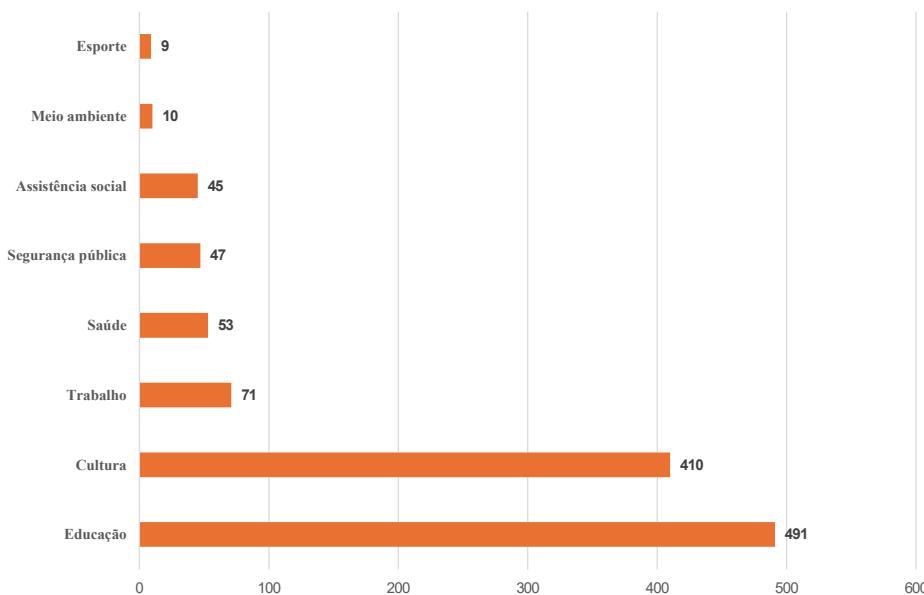
Figura 02 - Intersecções entre os eixos em que as ações e políticas municipais mapeadas estão inseridas



Fonte: elaboração própria.

Acerca do tema de que trata cada ação, a análise realizada sobre os dados sistematizados demonstra que o tema mais frequente entre as ações são educação e cultura. Além disso, também foram identificadas ações com temáticas voltadas ao trabalho, à saúde, à segurança pública, à assistência social, ao esporte e ao meio ambiente. O Gráfico 01 detalha a distribuição das ações mapeadas entre os temas citados.

Gráfico 01 - Temas em que as ações e políticas municipais mapeadas estão inseridas



Fonte: elaboração própria.

Acerca dos atores envolvidos na criação e implementação dessas ações pelas gestões públicas dos municípios brasileiros, a análise das ações identificadas demonstrou que 23% foram realizadas através de parcerias entre diferentes órgãos municipais. Exemplo disso é o Programa Multiplicadores da Hospitalidade, realizado no município de São Luís, no Maranhão (MA) e voltado para os bairros que compõem a área de Quilombo Urbano do município, visando a criação do roteiro afro-turístico. Embora tenha como tema central o turismo, a ação se intersecciona com outras temáticas, de modo que foi realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, em parceria com a Secretaria de Educação e a Secretaria de Cultura (Prefeito..., 2021).

Além disso, em 31 ações foram identificadas a existência de parcerias público-privadas. Dentre os parceiros mais frequentes estão agências da Organização das Nações Unidas (ONU), como a Agência da ONU para as Migrações (OIM) e a Unicef; o Banco Mundial; entidades do Sistema S, como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e o Serviço Social do Comércio (SESC); Institutos; e outras empresas privadas de diferentes ramos.

Um exemplo de ação que teve o apoio de parceiros privados é o Prêmio Mulheres Negras no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia (RO), que tem o intuito de homenagear mulheres negras rondonienses importantes para a história da construção do estado e na luta contra o racismo e violência contra a mulher. A ação contou com parceiros em suas três edições, de diversos ramos da economia, tais como o elétrico, da advocacia e do comércio varejista de joias e cosméticos (Galvão; Pontes, 2022).

Em relação ao orçamento aplicado nas ações, apenas em 30 deles foi possível identificar a vinculação de recursos financeiros, o que representa cerca de 3% do total das ações mapeadas. Dentre estes está a Campanha Itajaí Sem Racismo, uma iniciativa do Município de Itajaí, do Estado de Santa Catarina (SC), a qual é realizada em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí e possui uma dotação de 10 mil reais (Município..., 2022).

Quanto à origem dos recursos, esta foi possível ser identificada em 26 ações, as quais puderam ser classificadas em recursos municipais, estaduais ou federais, além de emendas parlamentares e das parcerias público-privadas. Dentre estas está a Lei nº 2.781/2021 do município de Manaus, no Amazonas (AM), que trata da implementação de Escolas Indígenas na cidade de Manaus. Os recursos são oriundos do próprio orçamento municipal, bem como de transferências estaduais, da União e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (Manaus, 2021).

A realização do levantamento nos permitiu observar que há um avanço na realização de ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na gestão pública brasileira. No entanto, ainda nos são postos alguns desafios, seja na falta de destinação de recursos próprios para a realização das atividades de combate ao racismo, seja na concentração de ações nas secretarias de educação, assistência social, cultura e de igualdade racial, seja quando lançamos olhares para indicadores sociais de classe, gênero, sexualidade, deficiência e território associados aos indicadores raciais.

5. TENDÊNCIAS E DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EQUIDADE RACIAL NO SETOR PÚBLICO

Uma incursão nos dados apresentados nos permite observar pontos positivos e negativos de destaque no que diz respeito aos eixos das ações e políticas municipais. Para além disso, os dados nos permitem perceber que a gestão pública tem posto em prática uma variada gama de ações, de modo a enfrentar diversos aspectos da discriminação racial, conduta assinalada como assertiva por Moreira (2020).

Dentre os destaques positivos, nota-se um número significativo de políticas de natureza persuasivas/valorativas e formativas, conforme apresentado na Figura 02. Mais especificamente, observa-se um esforço da gestão pública em acolher e celebrar a diversidade étnico-racial, reconhecendo sujeitos e sujeitas que, por séculos, tiveram contribuições históricas, como aquelas no campo da cultura, tecnologia e saúde, invisibilizadas e, até mesmo, subestimadas.

As feiras e festivais voltados à comunidade negra, marcados pela valorização da ancestralidade, artesanato, culinária e religiosidade são amostras importantes dessas ações. A título de exemplo, temos que os espaços de diálogo com as religiões de matrizes africanas podem nos aproximar da compreensão e valorização de outros saberes, como práticas de educação ambiental ancestral presentes nos terreiros, conforme apontam Pinheiro, Nzinga e Sanchez (2020), de modo que as especificidades e multiculturalidades sejam respeitadas.

As políticas formativas também aparecem em números expressivos, indicando o interesse da gestão pública na instrumentalização da educação enquanto uma ferramenta importante no combate à discriminação racial. As ações mapeadas são constituídas enquanto oficinas, cursos e encontros, propostas por diversos órgãos, mediante múltiplas abordagens ao tratar sobre racismo e processos discriminatórios.

As referidas ações voltam-se à formação do próprio quadro da gestão pública, ou seja, servidores e servidoras das gestões municipais ou estaduais, indicando novos horizontes de mudança nas práticas institucionais e rompendo com ciclos onde instituições perpetuam valores racistas. O racismo institucional, sem dúvida, produz inúmeras violências e exclusões a partir de marcadores étnico-raciais (Souza, 2010).

Por outro lado, alguns eixos de ações aparecem de modo inexpressivo se comparado a outros, como as políticas de reserva e as políticas sancionais. O cenário das políticas de reserva nos parece crítico, tendo em vista o baixo número de ações identificadas e que estão pautadas na inserção de grupos étnico-raciais historicamente discriminados nos mais variados setores da vida. Na força de trabalho da gestão pública, tais políticas cumprem um papel importante na redução das desigualdades nesses espaços, promovendo mudanças no cenário institucional laboral, bem como a diversidade e a representatividade nas instituições públicas.

Tal cenário nos remete, ainda, a problematizar as desigualdades étnico-raciais e de gênero entre cargos e funções, lotação e níveis de salário, que embora presentes, não foram objeto do estudo realizado. Paixão e Diogo (2023), ao realizarem um estudo sobre cotas raciais em editais municipais, afirmam que a importância da diversidade étnico-racial nesses espaços vai além da mobilidade social e do rompimento com padrão hegemônico branco de manutenção do poder, mas, também, na potencialidade de desenvolvimento de um letramento racial no campo intelectual e prático de servidores e servidoras públicas.

Por fim, as políticas sancionais, que possibilitam sanções para além do espectro penalista, também apareceram em número pouco expressivo, mesmo que desempenhem um papel pedagógico na inibição de condutas violentas e discriminatórios baseadas em critérios étnico-raciais, afinal, tornam “mais efetiva a busca pela erradicação de comportamentos racistas, já que o combate ao declarado torna-se mais direto e pontual, portanto mais eficaz” (Dias, 2012, p. 27).

Além de apresentarem um leque multifacetado em relação aos eixos políticos, as ações apresentam variedade no que diz respeito às temáticas. A concentração da maioria das ações nos temas ligados à educação e cultura está relacionado com alguns indicadores, o primeiro, a compulsoriedade no currículo pedagógico nacional da história da cultura afro-brasileira e da temática indígena. O segundo, a falta de destinação do orçamento municipal para a pasta da igualdade racial, fazendo com que a forma menos custosa de cumprir a legislação seja promovendo eventos nas escolas, como desfiles para exaltar a beleza negra e palestras relacionadas à temática, ambos, geralmente, concentrados no “Julho das Pretas”, no “Dia da Mulher Afro-Latino-Americana”, no “Novembro Negro” ou “Dia da Consciência Negra”.

De acordo com Oliveira e Nascimento (2021), o desenvolvimento de projetos voltados para atender as demandas impostas pelas legislações supracitadas são importantes mecanismos para a construção de uma educação antirracista, contudo, devem ser implantados em conjunto com outras ações no cotidiano escolas. Os autores apontam que a falta de recursos materiais e humanos, seja com o excesso de demandas laborais dos professores gestores seja com a própria desigualdade racial presente na estrutura escolar como os principais fatores que dificultam a implantação de ações de promoção de justiça nas escolas (Oliveira; Nascimento, 2021).

No mesmo sentido, Bakke (2011, p. 86) destaca que o isolamento das atividades alusivas a datas comemorativas reflete a "pedagogia do evento", considerando como "cortes temporários no tempo e na prática escolar, em que se discute um assunto, antes não abordado, para voltar a abandoná-lo no restante do ano letivo". Assim,

(...) embora a execução destas ações seja fundamental no enfrentamento do racismo (Ferraro, 2019), a simples realização de atividades pedagógicas pontuais, além de não garantir o pleno cumprimento dos dispositivos legais, pode corroborar com os processos de silenciamento. É importante destacar que a inclusão da temática étnico-racial no currículo da educação básica não pressupõe: mudar um foco etnocêntrico marcadamente de raiz europeia por um africano, mas de ampliar o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. (Oliveira; Nascimento, 2021, p. 139)

Outro indicador é o investimento na conscientização para combater a discriminação racial na própria estrutura do serviço público, com campanhas, jornadas, conferências, cursos de formação e cartilhas que impactam em outras temáticas, como saúde e segurança pública, pois várias delas tem como objetivo a formação, capacitação e conscientização dos agentes que atuam nessas áreas, a exemplo do “Curso Racismo e Saúde de Salvador (BA)” (SMS..., 2022) e o “Curso de formação sobre Racismo Estrutural para a Guarda Municipal de Maringá (PR)”, que objetivou realizar um treinamento sobre ações da Guarda Municipal na luta antirracista (Prefeitura..., 2021).

O quadro apresentado até aqui demonstra um certo padrão na realização das ações de promoção da igualdade racial e combate ao racismo pelas gestões municipais, especialmente pela frequente identidade entre temas, eixos e objetivos das ações. Por outro lado, percebem-se particularidades, que marcam as distinções dos contextos históricos e políticos de formação de cada uma das regiões do país e que serão aprofundadas a seguir.

5.1. Inovação na gestão pública municipal: experiências de ações de promoção da igualdade racial e combate ao racismo

Considerando as especificidades municipais, reconhece-se, dentre as ações mapeadas, aquelas de caráter inovador, que possuem natureza singular, criadas a partir das demandas específicas de cada município, com características próprias que se diferenciam do padrão identificado no quadro geral das ações. Em que pese seus aspectos individuais, tais ações têm potencial de serem replicadas em outros municípios e regiões do país, desde que adaptadas às características locais. Nesse sentido, visando contribuir com a gestão pública brasileira, esta seção apresenta alguns exemplos de ações inovadoras no setor público voltadas à equidade racial.

Um primeiro exemplo de ações inovadoras é um grupo de ações voltadas ao mapeamento dos grupos a que se destinam as políticas públicas de promoção da igualdade racial. Ações dessa natureza foram encontradas em Goiânia, no Estado de Goiás (GO), em e em Vila Velha Cariacica, no Estado do Espírito Santo (ES), e em Contagem, no Estado de Minas Gerais (MG). As ações partem da compreensão de que, para atingir o objetivo da política pública, deve-se, em primeiro lugar, conhecer o seu público-alvo.

O "Mapeamento da cultura afro-brasileira em Goiânia", por exemplo, foi realizado em parceria com a Universidade Estadual de Goiás e com o Instituto Movimento. A pesquisa abrangeu o georreferenciamento e o recorte sociocultural de "comunidades de Afoxés, Ternos de Congada, Catupés, Moçambiques, escolas de samba, Blocos Afro, Terreiros de Umbanda e Candomblé, cultos tradicionais, grupos de capoeira, Hip Hop, entidades do Terceiro Setor, e outros" (Rogério..., 2022). Além de dar visibilidade às manifestações afro-brasileiras do município, o mapeamento também visou fornecer dados para o desenvolvimento de políticas públicas.

Após a construção e implementação da política pública, também faz-se necessária a sua constante avaliação, a fim de viabilizar o seu constante aprimoramento. Esse é o objetivo da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas (CAPPC) vinculada à Política de Cotas Raciais no funcionalismo público do município de São Paulo. Formada por representantes do poder público e sociedade civil, esta comissão tem como função trabalhar na execução dos procedimentos de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro, assim como na avaliação e monitoramento da política, de acordo com o Decreto nº 57.557/2016 (São Paulo, 2016). A CAPPC também atua na conscientização dos órgãos da administração direta e indireta com dados a respeito da execução da política de cotas raciais, alinhando procedimentos para a aplicação efetiva da política municipal de cotas raciais.

No mesmo município, está o Programa "São Paulo Afroempreendedor", que tem por objetivo "estimular negócios afro no cenário empresarial e promover a troca de experiências, intercâmbio, e contribuir para o fortalecimento econômico desse segmento, criando um ambiente propício para o crescimento e sucesso dos empreendedores afrodescendentes" da cidade (São Paulo, 2023a). O programa viabiliza acesso a um microcrédito no valor de até 3 mil reais, com carência de até 4 meses para início do pagamento, parcelado em 20 vezes com juros de 1% a.m. Além disso, a ação beneficia os empreendedores que pagarem as parcelas em dia, através de descontos nas últimas parcelas, tornando assim o empréstimo sem juros, e conta com apoio de diversos atores do setor privado (São Paulo, 2023b).

No âmbito educacional também há ações inovadoras, como a Lei nº 2.781/2021, do município de Manaus, que criou a categoria de Escola Indígena Municipal (EIM) e regulamentou os Espaços de Estudos da Língua Materna e Conhecimentos Tradicionais Indígenas (EELMCTI) (Manaus, 2021). A norma prevê a possibilidade de parcerias e convênios com organizações não governamentais (ONGs), assim como com lideranças das comunidades indígenas dos municípios. As escolas estão localizadas em regiões urbanas e rurais e, em 2023, alcançou 400 estudantes e 36 professores de magistério indígenas. Através dessa ação, nota-se a importância de inclusão dos saberes tradicionais na educação escolar, a fim de preservar o conhecimento ancestral e reconhecê-lo como base da cultura étnico-racial brasileira.

Já no município de Maceió, no Estado de Alagoas (AL), está o "Procon Racial", ação de natureza sancional e formativa, que tem por objetivo fiscalizar as práticas racistas nas relações de consumo, a fim de prevenir e combater ações discriminatórias. O programa faz parte da agenda da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), mas com alocação na Secretaria Municipal de Economia (Semec), com apoio da rede do Procon Maceió. Para o seu funcionamento, é destinado um canal de denúncias realizado via aplicativo *WhatsApp*.

Essa ação demonstra como as políticas públicas para o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial podem estar presentes em todos os setores da gestão pública, e não somente na área cultural e/ou educacional. Almeida (2019) e Jaccoud (2008) relatam em suas obras que o racismo está presente em todos os âmbitos da sociedade, com facetas, sendo o racismo institucional uma delas. Ademais, considerando a sua atuação dentro do campo jurídico, o programa "Procon Racial" reafirma o que a legislação brasileira já propõe, o racismo é crime e há punições para quem o reproduz.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do mapeamento demonstra um número expressivo de ações voltadas ao combate ao racismo e à promoção da igualdade racial por municípios brasileiros, o que demonstra a preocupação da gestão pública municipal com o enfrentamento das desigualdades raciais a nível local. Ao total, foram 913 ações identificadas em 130 municípios brasileiros durante os anos de 2021 a 2023. Em sua análise, notou-se que grande parte das ações foram realizadas de forma pontual, com pouca estrutura e sem orçamento próprio vinculado. Além disso, percebeu-se uma tendência de concentração das ações nos eixos de políticas formativas e persuasivas ou valorativas.

Outra questão identificada nos dados foram as ações de caráter inovador, que fogem do padrão de grande parte das ações mapeadas, visando a promoção da igualdade racial em

diferentes espaços e a partir de diferentes temáticas. É o que acontece, por exemplo, com o “Procon Racial”, que parte do reconhecimento da existência de racismo nas relações de consumo e da consequente demanda da atuação da gestão pública no combate ao racismo nessas relações.

Por outro lado, os dados também revelam limitações do estudo, a exemplo do número de cidades investigadas, que alcançam cerca de 2,4% do total de municípios brasileiros, de modo a não refletir o cenário geral da gestão pública municipal no país. Ademais, a escolha dos 5 municípios com maiores populações abrange cidades com características diversas, especialmente em termos populacionais, já que foram analisados desde municípios com mais de 11 milhões de habitantes, até municípios com 19 mil habitantes.

Diante disso, ressalta-se que o estudo aqui apresentado consiste em um recorte dos municípios brasileiros que, a partir de suas experiências locais, constroem ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial de diferentes formas. Por isso, faz-se necessário um aprofundamento do mapeamento, abrangendo a análise de ações realizadas em outros períodos e em outros municípios, a fim de compreender o quadro mais geral de construção de políticas locais de combate ao racismo.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz; FRANZESE, Cibele. Federalismo e políticas públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil. **Tópicos de economia paulista para gestores públicos**, São Paulo, v. 1, p. 13-31, 2007.

ALMEIDA, Magali da Silva; BARBOSA, Gabriela Pereira; VIANA, Thaise dos Santos. Raça, políticas públicas e direitos da população negra no Brasil: lutas antirracistas pós-Conferência de Durban e a transversalidade étnico-racial. In: ALMEIDA, M.; FERRIZ, A. (org.). **Trabalho, questão social e diversidade humana: temas contemporâneos**. Salvador: EDUFBA, p. 235-254, 2023.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pôlen, 2019.

BAKKE, Rachel Rua Baptista. **Na escola com os orixás**: o ensino das religiões afro-brasileiras na aplicação da Lei 10.639. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

BEZERRA, Renata. Cotas 20 Anos: a história de pioneirismo da UnB. **UnB Notícias**, 29 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 ago. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jun. 2014.

FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto; DAFLON, Verônica Toste; VENTURINI, Anna Carolina. **Ação Afirmativa**: conceito, história e debates. Rio de Janeiro: EduERJ, 2018.

CARNEIRO, Sueli. Movimento Negro no Brasil: novos e velhos desafios. **Caderno CRH**, Salvador, v. 15, n. 36, 2002.

CHAUI, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 5-15, 2003.

DIAS, Luciana de Oliveira. Desigualdades étnico-raciais e políticas públicas no Brasil. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 3, n. 7, p. 7-28, 2012.

FELIPE, Delton Aparecido; LIMA, Fernanda da Silva. **Cotas raciais: gestão, implementação e permanência**. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2022.

GALVÃO, Beatriz; PONTES, Wesley. Mulheres negras que contribuíram com a história de Porto Velho receberão homenagens. **Prefeitura de Porto Velho**, 16 nov. 2022.

GROSFOGUEL, Ramón. Para uma visão decolonial da crise civilizatória e dos paradigmas da esquerda ocidentalizada. **Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico**, v. 2, p. 55-77, 2019.

JACCOUD, Luciana. O combate ao racismo e à desigualdade: o desafio das políticas públicas de promoção da igualdade racial. In: THEODORO, Mário (org). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. 1. ed. Brasília: IPEA, p. 131-166, 2008.

MANAUS. Lei nº 2.781, de 16 de setembro de 2021. Dispõe sobre a criação da categoria Escola Indígena Municipal, dos cargos dos profissionais do magistério indígena, da regularização dos espaços de estudos da língua materna e conhecimentos tradicionais indígenas na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Poder Executivo, Manaus, AM, 16 set. 2021.

MNU. **Movimento Negro Unificado**: 40 anos de luta contra o racismo. Disponível em: <https://mnu.org.br/mnu-2/>. Acesso em: 19 mar. 2024.

MOREIRA, Adilson José. **Tratado de direito antidiscriminatório**. São Paulo: Contracorrente, 2020.

MUNANGA, Kabengele. Teoria social e relações raciais no Brasil contemporâneo. **Cadernos Penesb**, v. 12, p. 169-203, 2010.

MUNICÍPIO lança campanha Itajaí Sem Racismo. **Município de Itajaí**, 3 nov. 2022.

OLIVEIRA, Rosenilton Silva de; NASCIMENTO, Letícia Abílio do. “Pedagogia do evento”: o dia da consciência negra no contexto escolar. **Campos**, v.22, n.1, p. 135-158, jan. /jun.2021.

PAIXÃO, Cassiane de Freitas; DIOGO, Helen Rejane Silva Maciel. Onde estão as pessoas negras no serviço público? Um estudo sobre cotas raciais em editais municipais. **Revista Thema**, Pelotas, v. 22, n. 2, p. 405-426, 2023.

PINHEIRO, Barbara Carine Soares; NZINGA, Alessandra; SANCHEZ, Celso. Patrimônio (i) material e cultura afro-brasileira: aportes das lutas antirracistas à educação ambiental crítica. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 12, n. 32, p. 209-230, 2020.

PREFEITO Eduardo Braide participa de encerramento da primeira etapa do programa Multiplicadores da Hospitalidade. **Prefeitura de São Luís**, 17 jul. 2021.

PREFEITURA de Maringá promove curso de formação sobre Racismo Estrutural para a Guarda Municipal. **Prefeitura de Maringá**, 26 nov. 2021.

ROGÉRIO Cruz lança Mapeamento da Cultura Afro-brasileira em Goiânia, e destaca desenvolvimento de políticas públicas para o setor. **Goiânia Agora**, 12 ago. 2022.

SÃO PAULO. Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016. Regulamenta a Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros, negras ou afrodescendentes no serviço público municipal. **Diário Oficial da Cidade de São Paulo, Poder Executivo, São Paulo**, SP, 22 dez. 2016.

SÃO PAULO. Programa São Paulo Afroempreendedor. **Prefeitura da Cidade de São Paulo**, 4 set. 2023a.

SÃO PAULO. São Paulo Afroempreendedor. **Prefeitura da Cidade de São Paulo**, 19 out. 2023b.

SILVA, Allan Gustavo Freire de; MOTA, Leonardo de Araújo e; DORNELAS, Carina Seixas Maia; LACERDA, Alecksandra Vieira de. A relação entre Estado e políticas públicas: uma análise teórica sobre o caso brasileiro. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 25-42, 2017.

SMS promove 1ª edição do Curso Racismo e Saúde. **Prefeitura de Salvador**, 2 set. 2022.

SOUZA, Arivaldo Santos de. Racismo Institucional: para compreender o conceito. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 1, n. 3, p. 77-88, 2010.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

THEODORO, Mário. Relações raciais, racismo e políticas públicas no Brasil contemporâneo. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, Brasília, v. 8, n. 1, p. 205-219, 2014.

TUDE, João Martins. Conceitos gerais de Políticas Públicas. In: TUDE, João Martins; FERRO, Daniel; SANTANA, Fabio Paulo. **Gestão de Políticas Públicas**. Curitiba: IESDE Brasil SA, p. 11-34, 2010.

UEMG. Nossa voz, nossa vez: (re) pensar políticas públicas a partir das relações étnico-raciais. **Perspectivas em Políticas Públicas**, v. 16, n. 32, 2023.

UNICEUB. Gênero, Raça e Direito: articulações empíricas e epistemológicas. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, ago. 2020.

ZUBARAN, Maria Angélica; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Interlocuções sobre estudos afro-brasileiros: Pertencimento étnico-racial, memórias negras e patrimônio cultural afro-brasileiro. **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n. 1, p. 130-140, jan. /abr. 2012.

Delton Aparecido Felipe

 <https://orcid.org/0000-0003-3637-0401>

Doutor em Educação, Pós Doutor em História, e Professor do Departamento de História e do Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Pesquisador Visitante da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito SP). Membro do Observatório e Agência de Impacto de Cotas Raciais da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN).

ddelton@gmail.com

Quéren Samai Moraes Santana

 <https://orcid.org/0000-0002-0691-5514>

Doutoranda e Mestra em Direito e Desenvolvimento na Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito SP). Pesquisadora do Centro de Pesquisa Aplicada em Direito e Justiça Racial da FGV Direito SP (FGV Justiça Racial).

queren_samai@hotmail.com

Ellen Cristina Setubal Brito

 <https://orcid.org/0009-0000-5616-1813>

Mestranda em Ensino de História pelo Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História (PPGEH/Ufac). Especialista em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, e Bacharel em História pela Universidade Federal do Acre (Ufac). Membra do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac).

ellensemsetubal.14@gmail.com

Leonardo Alves dos Santos Correia

 <https://orcid.org/0009-0006-4934-5992>

Doutorando em Direito, na área de Jurisdição Constitucional e Novos Direitos, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Mestre em Direito, na área de Teoria do Direito e da Justiça, pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Especialista em Direitos, Gêneros e Relações Étnico-Raciais pela Universidade de Pernambuco (UPE). Bacharel em Direito pela UFBA.

leonardo.correia@ufba.br

Marcos Franco

 <https://orcid.org/0009-0003-9597-611X>

Bacharel em Administração com Especialização em Gestão Pública pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR).

marcos1.ffranco1@gmail.com

Súllivan dos Santos Pereira

 <https://orcid.org/0000-0002-8123-7485>

Doutoranda em Sociologia pela Universidade de Campinas (IFCH/Unicamp), com bolsa Capes. Graduada em Direito e Mestra em Direitos Fundamentais, Cultura e Relações Sociais pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

sullivanpereira83@gmail.com